

## **Indicação nº 555/2021**

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa**

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo sugerindo viabilizar, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMEJ) a criação de Escolinhas de Esportes para crianças e os adolescentes de Ponte Nova (de 8 a 17 anos), com diversas modalidades esportivas como: futebol, futsal, peteca, voleibol, handebol e basquetebol.

O Vereador ressalta o art. 217 da Constituição Federal (CF), especificamente o caput a alínea II e o parágrafo 3º:

“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.”

Ademais, o lazer que pode ser estimulado por essas práticas esportivas é garantido como Direito Social no art. 6º da CF.

O Vereador considera ainda que, neste momento de pandemia, no qual os jovens estão em déficit significativo no acesso a essas práticas esportivas, torna-se indispensável o esforço do Poder Público em fomentar políticas públicas que possam suprir os problemas relacionados à saúde física e mental dessas crianças e adolescentes.

Vale frisar também que o esporte é um meio que, em conjunto com outras políticas públicas, pode socorrer jovens em situação de vulnerabilidade, de violência doméstica ou de ações degradantes como o acesso às drogas e ao álcool.

Por fim, conforme o art. 217 da CF, é imprescindível o fomento ao esporte educacional com foco em ações que estimulem a participação e adesão do público atendido aos projetos desenvolvidos.

Ponte Nova - MG, 13 de agosto de 2021.

**Wagner Luiz Tavares Gomides - Vereador - PV**